PROJETO DE LEI Nº 039/2023

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA "C", SITUADA NO BAIRRO SEAC, A DENOMINAÇÃO DE RUA "NATANAEL GALVÃO"

O Vereador Cristiano Balanga, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Rua "C", situada no bairro SEAC, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **RUA "NATANAEL GALVÃO**".

Art. 2º. A Rua denominada de Edgar Gonçalves de Oliveira, limita-se ao Norte: com Rua Karina, ao Sul: com a Rua Projetada, ao Leste: com a quadra 04 e ao Oeste: com a quadra 03.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte três (2023).

CRISTIANO BALANGA
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 039/2023

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Lei, tem como objetivo denominar a conhecida como Rua “C”, situada no bairro SEAC, a denominação de RUA “NATANAEL GALVÃO”.

Com o mais profundo sentimento de gratidão e reconhecimento, venho expressar a importância e relevância de homenagear um grande homem que deixou sua marca na comunidade do bairro Seac, Natanael Galvão.

Natanael Galvão, nascido na acolhedora cidade de Aiquara, Bahia, trouxe consigo valores, sonhos e esperanças ao desembarcar em São Mateus. Aqui, escreveu sua história, construiu sua família e contribuiu generosamente para o desenvolvimento desta cidade que acolheu seus sonhos.

Ao lado de sua amada esposa, Odília Alves, com quem compartilhou momentos inesquecíveis, criou uma família abençoada com 5 filhos: Wilson, Genivaldo, Nivaldo, Gildete e Geni. Família essa que foi seu alicerce e fonte de inspiração ao longo de toda sua vida.

Ao fixar moradia no bairro Seac, Natanael encontrou um lar que logo se tornaria seu refúgio, um lugar onde construiu amizades sólidas e se tornou uma figura querida por todos. Sua simpatia e generosidade cativaram a comunidade, e suas ações em prol da melhoria da vida das pessoas são dignas de profundo respeito e admiração.

Ao longo de seus 94 anos de vida, Natanael Galvão deixou um legado de bondade e altruísmo. Sua dedicação ao próximo, seu espírito de solidariedade e sua presença acolhedora eram notáveis e impactaram positivamente a vida de inúmeras pessoas.

Diante de todo esse significado e relevância que Natanael teve na comunidade do bairro Seac, é com imensa honra e emoção que propomos que a rua "C", até então conhecida por esse nome, seja denominada como Rua Natanael Galvão. Essa singela homenagem é uma forma de eternizar sua memória e manter viva sua contribuição para o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação deste projeto com o objetivo de tornar oficial a denominação da rua em questão, perpetuando a lembrança de um homem extraordinário que deixou uma marca indelével em nossa comunidade.

Em nome da comunidade do bairro Seac, e como Vereador desta Casa Legislativa, manifesto meu profundo respeito e carinho por Natanael Galvão, e peço a todos que unam-se a essa justa homenagem para celebrar e enaltecer a vida de um homem que será lembrado com carinho e saudade por todos nós.

Continua…

Continuação da Justificativa do Projeto de Lei nº 039/2023

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte três (2023).

CRISTIANO BALANGA
Vereador